

Resolução nº : 10005/2005
Protocolo nº : 153340/05
Origem : INSTITUTO LONDRINENSE DE INSTRUÇÃO E TRABALHO PARA CEGOS
Interessado : INSTITUTO LONDRINENSE DE INSTRUÇÃO E TRABALHO PARA CEGOS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, no valor de R\$ 215.887,62 (duzentos e quinze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação - SEED e o INSTITUTO LONDRINENSE DE INSTRUÇÃO E TRABALHO PARA CEGOS, no exercício financeiro de 2004.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente